



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 08 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1252



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	2
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE SUSPENSÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/003/004/2023)	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0135/2023)	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2022)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	8
ATOS OFICIAIS	8
RESOLUÇÃO (Nº 003/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

Devido a questionamentos referente à formulação dos preços de referência interpostos por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - Nº Processo: 0006/2024, tendo como OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 110. O certame será suspenso e a data de reabertura do mesmo, será publicada de acordo com a legislação vigente.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Devido a questionamentos referente à formulação dos preços de referência interpostos por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - Nº Processo: 0007/2024, tendo como OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente e consumo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens: 251. O certame será suspenso e a data de reabertura do mesmo, será publicada de acordo com a legislação vigente.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/003/004/2023)

AVISO DE ADIAMENTO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 002 / 003 /004/2023

A COPEL: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, vem através do presente informar a quem interessar possa, que em decorrência da impugnação apresentada nos Chamamentos nº 002, 003 e 004/2023, decidimos pela suspensão dos mesmos, os quais seriam realizados no próximo dia 15 de fevereiro de 2024. A nova data para realização das sessões serão publicados posteriormente, após deliberação da Comissão.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

Luís Armando
Presidente da COPEL

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0135/2023)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ângelo Marcos Andrade Ferrari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10051937-70 SSP/BA e CPF nº 013.009.635-06, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Coelho nº 151, Aptº 1006, Condomínio Residencial Vila Flor, CEP. 41.750-000, Salvador – Bahia, têm entre si ajustado o presente Aditivo, vinculando-se as partes ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP nº 023/2023, iniciado através do processo administrativo n.º 000100/2023 e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0135/2023 originado do Processo Licitatório de Pregão Presencial – SRP Nº 023/2023, tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 809.200,00 (oitocentos e nove mil e duzentos reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 3.236.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 4.046.000,00 (quatro milhões e quarenta e seis mil reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ângelo Marcos Andrade Ferrari
ADMA – AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 11 de janeiro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2022)



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: MELO
& MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, SEGUNDO
AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.402.187/0001-20**, situada na Avenida Crisógno Fernandes nº 233, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada por seu sócio, o Sr Arthur Sampaio Sá Magalhães, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10007983-05 SSP/BA e CPF nº 024.663.225-95 e OAB/BA nº 37.983, residente e domiciliado na Rua Nelson Magalhães nº 35, Quadra D, Bairro Primavera, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, originada do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 043/2022**, originado do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nos Processos Administrativos perante os Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos Processos Administrativos, junto ao Ministério da Economia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 08 (oito) de fevereiro de 2022 à 08 (oito) de fevereiro de 2023, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 08 (oito) de fevereiro de 2024 à 08 (oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES
MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 003/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na sessão plenária ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 642 Cap. 4 Art. 19º, de 05 de Setembro de 2019 e de acordo as normas de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a **reprogramação de recursos federal em contas da assistência social para o exercício de 2024**, no valor de R\$ 138.764,22 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º – Aprovar a **reprogramação de recursos estadual em contas da assistência social para o exercício de 2024**, no valor de R\$ 26.903,71 (vinte e seis mil novecentos e três reais e setenta e um centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 30 de Janeiro 2024.

MARIA CRISTINA DO SACRAMENTO TELES CONCEIÇÃO
Presidente CMAS